



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ATA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - ELEIÇÕES 2022

DATA: 19/08/2022

HORÁRIO - Início: 14h:00min - **Término:** 15h:30min

LOCAL: Auditório do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (Desembargador Leal da Paixão), localizado no 3º andar do edifício com endereço na Av. Prudente de Moraes, nº 320, Belo Horizonte.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, localizado na Av. Prudente de Moraes, nº 320, 3º andar, Cidade Jardim, Belo Horizonte, com transmissão ao vivo pelo canal do TRE-MG no *Youtube*, realizou-se a audiência pública para distribuição dos horários reservados à propaganda eleitoral gratuita, nas emissoras de rádio e televisão, entre os partidos políticos, as federações e as coligações concorrentes ao pleito de 2022 no Estado de Minas Gerais, e para proceder ao sorteio para escolha da ordem de veiculação da propaganda em rede de cada partido, federação ou coligação para o primeiro dia do horário eleitoral gratuito. Iniciados os trabalhos, foi informado que, para a apreciação das reclamações e representações, e pedidos de direito de resposta nas Eleições de 2022, exercem as funções de Juízes Auxiliares o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, o Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro e o Juiz Adilon Cláver de Resende, este último também designado para as atribuições relativas à distribuição do horário eleitoral gratuito, conforme a Portaria da Presidência nº 161, de 22 de junho de 2022. Foi informado que para a distribuição do horário eleitoral gratuito seria utilizado o sistema desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral. Foi informado também que eventuais dúvidas que surgissem durante a audiência deveriam ser encaminhadas pelo e-mail propaganda@tre-mg.jus.br, para serem respondidas posteriormente pela Seção de Registros Partidários e Propaganda. A mesa diretora da audiência foi composta pelas seguintes autoridades: Desembargador Mauricio Torres Soares, Presidente do TRE-MG; Desembargador Octavio Augusto de Nigris Bocalini, Vice-Presidente do TRE-MG e Corregedor Regional Eleitoral; Juiz Adilon Cláver de Resende, Desembargador Ramom Tácio de Oliveira e Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro, Juízes Auxiliares do TRE-MG responsáveis pela propaganda eleitoral nas Eleições de 2022; Desembargador Júlio César Lorens, Juiz membro substituto da Corte do TRE-MG; e Dr. Renato Fróes Alves Ferreira, Promotor Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, representando a Procuradoria Regional Eleitoral. Em extensão, compuseram a mesa diretora o Juiz Marcelo Vaz Bueno, o Juiz Marcos Lourenço Capanema de Almeida e o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, Juízes membros da Corte do TRE-MG; a Juíza Cristiana Gualberto Ribeiro, Juíza Auxiliar da Presidência do TRE-MG; e a Juíza Roberta Rocha Fonseca, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral. Também foi registrada a presença da Sra. Maria da Glória Araújo, Diretora-Geral do TRE-MG, e da Dra. Cíntia Maria dos Santos Silva, Promotora de Justiça. A audiência foi aberta pelo Desembargador Maurício Soares, que agradeceu a presença de todos, inclusive daqueles que assistiam por meio do canal do TRE no *Youtube*. Ressaltou que a Justiça Eleitoral sempre primou pela transparência e pela clareza de seus atos e de suas atribuições, por isso a importância da presença das autoridades à audiência, para prestar transparência e credibilidade. Na sequência, foi dada a palavra ao Dr. Adilon Cláver de Resende, que agradeceu a presença de todas e todos, cumprimentou as autoridades presentes e, na pessoa do Professor Giovânio da TV Diversa, cumprimentou todos os representantes partidários e das emissoras de rádio e TV, ressaltando a importância do horário eleitoral gratuito. Passou-se, então à apresentação, pelo mestre de cerimônia, da legislação aos presentes: "A

propaganda eleitoral gratuita ocorre nas modalidades de propaganda em rede e propaganda em inserções. A propaganda em rede é veiculada de segunda a sábado, em dois blocos de 25 (vinte e cinco) minutos, no rádio e na televisão. Já a propaganda em inserções é veiculada todos os dias, inclusive aos domingos, no total de 70 (setenta) minutos diários, divididos em partes iguais para cada cargo em disputa. As inserções são distribuídas com o tempo padrão de 30 (trinta) segundos. A divisão do tempo é feita entre os partidos políticos, federações e coligações que tenham candidata e candidato e que tenham atendido ao disposto na Emenda Constitucional nº 97/2017, com base no seguinte critério: 10% (dez por cento) distribuídos de forma igualitária; 90% (noventa por cento) distribuídos de forma proporcional ao número de representante na Câmara de Deputados. No caso das coligações, considera-se a soma dos representantes dos seis maiores partidos políticos ou das federações que a integram, e no caso das federações, considera-se a soma dos representantes de todos os partidos que a integram". Foi destacado que a tabela de representatividade dos partidos políticos e das federações na Câmara dos Deputados para fins da distribuição do tempo no rádio e na televisão foi divulgada pelo Tribunal Superior Eleitoral por meio da Portaria nº 739, de 12 de agosto de 2022, e que os partidos AGIR, Democracia Cristã (DC), Partido Comunista Brasileiro (PCB), Partido da Causa Operária (PCO), Partido da Mulher Brasileira (PMB), Partido da Mobilização Nacional (PMN), Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU), Unidade Popular (UP) não participarão da distribuição, porque não cumpriram os requisitos da Emenda Constitucional nº 97/2017, e, por isso, foram desmarcados, automaticamente, pelo Tribunal Superior Eleitoral. Logo em seguida, foi informado que o sistema seria operado pela servidora Mariana Rabelo. Então, verificando que não constavam registros no sistema, foram importados os dados de candidaturas do Sistema CAND, referentes aos cargos de Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual. Logo após, foram selecionados os partidos políticos, federações e coligações que participariam da distribuição do tempo. Passou-se aos sorteios da ordem de veiculação da propaganda em rede no primeiro dia, para os cargos de Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual. Esclareceu-se que, para as federações que concorrem às eleições majoritárias, seriam utilizados os números das siglas de suas candidatas ou candidatos; e, para as federações que concorrem às eleições proporcionais, seriam usados os números das siglas do primeiro partido que integra a federação. Ressaltou-se que os resultados dos sorteios seriam também utilizados para a distribuição de eventuais inserções provenientes de sobras de tempo, conforme acordado na reunião realizada no dia 16 de agosto de 2022, que contou com a participação de representantes de partidos políticos, federações, coligações e emissoras de rádio e televisão. Foram convidadas duas pessoas da plateia para acompanhar de perto o sorteio. Iniciou-se o **sorteio da ordem de veiculação da propaganda em rede** no primeiro dia, para o cargo de **Governador**, com a seguinte relação de partidos, federações e coligações e os correspondentes números: Federação PSOL REDE – 50; Coligação Juntos Pelo Povo de Minas Gerais – 55; Coligação O Futuro Em Nossas Mãos – 45; Coligação Lealdade Por Minas – 22; Coligação Minas Nos Trilhos – 30. Realizado o sorteio, chegou-se ao seguinte resultado: 1º - Coligação Juntos Pelo povo de Minas Gerais; 2º - Coligação Minas Nos Trilhos; 3º - Coligação O Futuro Em Nossas Mãos; 4º - Federação PSOL REDE; 5º - Coligação Lealdade Por Minas. Estabelecida a ordem, procedeu-se à distribuição do tempo da propaganda em rede para Governador. Após, passou-se ao sorteio da ordem de veiculação da propaganda em rede no primeiro dia, para o cargo de **Senador**, de acordo com a seguinte relação: Partido Trabalhista Brasileiro – 14; Federação PSOL REDE – 50; Coligação Minas Nos Trilhos – 11; Coligação O Futuro Em Nossas Mãos – 12; Partido Social Cristão – 20; Coligação Juntos Pelo Povo De Minas Gerais – 55. Realizado o sorteio, chegou-se ao seguinte resultado: 1º - Partido Trabalhista Brasileiro; 2º - Coligação Minas Nos Trilhos; 3º - Federação PSOL REDE; 4º - Coligação Juntos Pelo Povo De Minas Gerais; 5º - Partido Social Cristão; 6º - Coligação O Futuro Em Nossas Mãos. Estabelecida a ordem, procedeu-se à distribuição do tempo da propaganda em rede para Senador. Em seguida, transcorreu o sorteio da ordem de veiculação da propaganda em rede no primeiro dia para o cargo de **Deputado Federal**, com a seguinte relação de partidos políticos e federação: Patriota – 51; Partido Novo – 30; Avante – 70; Partido Social Democrático – 55; Partido Democrático Trabalhista – 12; Federação Brasil da Esperança – 13; Partido Republicano da Ordem Social – 9 (como não havia bolinha de nº 90 no globo, foi usado o nº 9 para representar o PROS); União Brasil – 44; Partido Trabalhista Brasileiro – 14; Partido Liberal – 22; Solidariedade – 7 (como não havia bolinha de nº 77 no globo, foi usado o nº 7 para representar o Solidariedade); Partido Socialista Brasileiro – 40; Federação PSDB Cidadania – 45; Federação PSOL REDE – 50; Progressistas – 11; Republicanos – 10; Podemos – 19; Movimento Democrático Brasileiro – 15; Partido Social Cristão – 20. Realizado o sorteio, chegou-se ao seguinte resultado: 1º - Federação Brasil da Esperança; 2º - Republicanos; 3º - Progressistas; 4º - Partido Trabalhista Brasileiro; 5º - Federação PSDB Cidadania; 6º - Solidariedade; 7º - Partido Republicano da Ordem Social; 8º - Partido Social Democrático; 9º - Partido Liberal; 10º - Partido Socialista Brasileiro; 11º - Avante; 12º - Partido Social Cristão; 13º - Patriota; 14º - Federação PSOL REDE; 15º - Movimento Democrático Brasileiro; 16º - Podemos; 17º - União Brasil; 18º - Partido Novo; 19º - Partido Democrático Trabalhista. Estabelecida a ordem, foi feita

a distribuição do tempo de propaganda em rede para Deputado Federal. Por último, procedeu-se ao sorteio da ordem de veiculação da propaganda em rede no primeiro dia, para o cargo de **Deputado Estadual** com a seguinte relação: Patriota – 51; Partido Novo – 30; Avante – 70; Partido Social Democrático – 55; Partido Democrático Trabalhista – 12; Federação Brasil da Esperança – 13; Partido Republicano da Ordem Social – 9; União Brasil – 44; Solidariedade – 7; Partido Socialista Brasileiro – 40; Federação PSDB Cidadania – 45; Federação PSOL REDE – 50; Progressistas – 11; Partido Liberal – 22; Republicanos – 10; Podemos – 19; Partido Trabalhista Brasileiro – 14; Partido Social Cristão – 20; Movimento Democrático Brasileiro – 15. Realizado o sorteio, chegou-se ao seguinte resultado: 1º - Federação Brasil da Esperança – 13; 2º - Movimento Democrático Brasileiro; 3º - Partido Democrático Trabalhista; 4º - Partido Republicano da Ordem Social; 5º - Podemos; 6º - Patriota; 7º - União Brasil; 8º - Partido Novo; 9º - Progressistas; 10º - Republicanos; 11º - Federação PSOL REDE; 12º - Partido Social Democrático; 13º - Partido Trabalhista Brasileiro; 14º - Avante; 15º - Partido Social Cristão; 16º - Federação PSDB Cidadania; 17º - Partido Socialista Brasileiro; 18º - Partido Liberal; 19º - Solidariedade. Estabelecida a ordem, procedeu-se à distribuição do tempo de propaganda em rede para Deputado Estadual. Foi informado que os relatórios serão disponibilizados no site do TRE/MG, na página Eleições 2022/Propaganda Eleitoral/Horário Eleitoral Gratuito. Em seguida passou-se à distribuição da **propaganda em inserções**, ordenando-se os cargos conforme a ordem apresentada pelo sistema de horário eleitoral. Primeiramente, foram distribuídas as inserções para o cargo de **Governador**. O sistema apurou 2 (duas) sobras, as quais foram atribuídas entre os partidos, federações e coligações participantes, de acordo com o resultado do sorteio realizado para a ordem de veiculação do primeiro dia. Assim, a 1ª sobra foi atribuída à Coligação Juntos Pelo Povo de Minas Gerais e a 2ª sobra foi atribuída à Coligação Minas nos Trilhos. Passou-se, então, à distribuição das inserções para o cargo de **Senador** e foram apuradas 2 (duas) sobras, que foram atribuídas aos partidos, federações e coligações participantes, conforme o resultado do sorteio já realizado. Assim, a 1ª sobra foi atribuída ao Partido Trabalhista Brasileiro e a 2ª sobra foi atribuída à Coligação Minas nos Trilhos. Em seguida passou-se à distribuição das inserções para o cargo de **Deputado Federal** e foram apuradas 9 (nove) sobras, que foram atribuídas aos partidos e federações participantes, conforme o resultado do sorteio já realizado. Assim, a 1ª sobra foi atribuída à Federação Brasil da Esperança, a 2ª sobra foi atribuída ao Republicanos, a 3ª sobra foi atribuída ao Progressistas, a 4ª sobra foi atribuída ao Partido Trabalhista Brasileiro, a 5ª sobra foi atribuída à Federação PSDB Cidadania, a 6ª sobra foi atribuída ao Solidariedade, a 7ª sobra foi atribuída ao Partido Republicano da Ordem Social, a 8ª sobra foi atribuída ao Partido Social Democrático e a 9ª sobra foi atribuída ao Partido Liberal. Por fim, procedeu-se à distribuição das inserções para o cargo de **Deputado Estadual**. Foram apuradas 9 (nove) sobras, que foram atribuídas aos partidos e federações participantes, conforme o resultado do sorteio já realizado. Assim, a 1ª sobra foi atribuída à Federação Brasil da Esperança, a 2ª sobra foi atribuída ao Movimento Democrático Brasileiro – MDB, a 3ª sobra foi atribuída ao Partido Democrático Trabalhista, a 4ª sobra foi atribuída ao Partido Republicano da Ordem Social, a 5ª sobra foi atribuída ao Podemos, a 6ª sobra foi atribuída ao Patriota, a 7ª sobra foi atribuída ao União Brasil, a 8ª sobra foi atribuída Partido Novo e a 9ª sobra foi atribuída ao Progressistas. Ato contínuo, foram montados os planos de mídia e gerados os relatórios restantes do sistema de Horário Eleitoral para cada um dos cargos, sendo informado que tais relatórios serão disponibilizados no site do TRE/MG, na página Eleições 2022/Propaganda Eleitoral/Horário Eleitoral Gratuito. Foi informado ainda que, se alguma candidata ou candidato à eleição majoritária deixar de concorrer, sem substituição, ou se, nas eleições proporcionais, um partido político ou uma federação deixar de concorrer definitivamente, será feita nova distribuição do tempo entre os remanescentes. Nessas hipóteses, a Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários fará a redistribuição do tempo e dará ampla publicidade dos novos relatórios. Foi também informado que, se houver segundo turno, não haverá convocação de nova audiência para a distribuição do horário eleitoral, uma vez que a propaganda será iniciada pela candidata ou pelo candidato mais votado no primeiro turno, com alternância da ordem a cada programa em bloco ou inserção. O tempo de propaganda em rede e por inserções será dividido igualmente entre os partidos, as federações ou as coligações das candidatas e dos candidatos que disputam o segundo turno. Assim, a Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários fará a distribuição, pelo sistema HE, e encaminhará os novos relatórios aos partidos, federações, coligações e emissoras. Ressaltou-se mais uma vez que todos os relatórios e a ata da audiência estarão disponíveis para consulta no site do TRE-MG, na página Eleições 2022/Propaganda Eleitoral/Horário Eleitoral Gratuito. Nada mais havendo, foram proferidas falas de encerramento pelo Desembargador Maurício Soares, pelo Desembargador Ramom Tácio, pelo Juiz Marcelo Trigueiro e, por último, pelo Juiz Adilon Cláver, o qual agradeceu a presença de todas e todos e declarou encerrada a audiência.



Documento assinado eletronicamente por **ADILON CLAVER DE RESENDE, Juiz de Direito**, em 25/08/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA ELIZA PANDOLFI DE ABREU, Secretário(a)**, em 25/08/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIANE MARIA PEREIRA GARCIA, Coordenador(a)**, em 25/08/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MACHADO RABELO, Analista Judiciário**, em 25/08/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234498** e o código CRC **228A399D**.